



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 843

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	3
Convênios	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Aviso de Licitação	5
Contratos	5
Dispensas	6
Despacho de Julgamento	6
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 843

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.784, DE 18 DE JUNHO DE 2020

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação ( + )			100.000,00
02	16 03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
689	12.306.1031.1063.0000	Construção de Cozinha Piloto	100.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01	TESOURO		
200	004	Cozinha Piloto- conv.194/2019	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 de fonte 01 – Municipal, apurado nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentária/2020) e Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019 (Orçamento/2020).

Art. 4º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.713/2019.

Art. 5º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como finalidade a construção da cozinha piloto municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 18 de junho de 2020

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Marcelo Henrique Leal

Diretor do Departamento Administrativo Substituto

### Decretos

#### DECRETO Nº 3.783, DE 18 DE JUNHO DE 2020

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.784, de 18 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação ( + )			100.000,00
02	16 03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
689	12.306.1031.1063.0000	Construção de Cozinha Piloto	100.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01	TESOURO		
200	004	Cozinha Piloto- conv.194/2019	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 de fonte 01 –



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 843

Página 3 de 7

Municipal, apurado nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentária/2020) e Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019 (Orçamento/2020).

Art. 4º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.713/2019.

Art. 5º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como finalidade a construção da cozinha piloto municipal.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 18 de junho de 2020

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Marcelo Henrique Leal

Diretor do Departamento Administrativo Substituto

### Portarias

#### EXTRATO DE PORTARIA

#### PORTARIA CGM Nº 112, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

#### INSTAURA SINDICÂNCIA.

Assunto: Utilizar pessoal ou recursos materiais do serviço público para fins particulares, prevista no inciso XV, do art. 61, da Lei Complementar nº 235/2019.

### Atos Administrativos

### Convênios

#### JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasse de recurso público ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2020, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

#### I – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Trata-se de organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da política de Assistência Social, através do certificado de inscrição no CMAS. Esta entidade executa o Serviço de Acolhimento Institucional – abrigo institucional, com meta de atendimento de 40 (quarenta) idosos.

O recurso é referente ao cofinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento institucional para idosos, conforme Resolução nº 10, de 08 de maio de 2020, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13.019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 843

Página 4 de 7

singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estar identificada expressamente na Lei nº 3.485, de 06 de abril de 2017.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019/14, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Guararapes, 19 de junho de 2020.

Tarek Dargham

Prefeito

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

#### Processo de Licitação nº 168/2019-Tomada de Preços 013/2019

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - Havax Construtora e Serviços Ltda - ME

Objeto – Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 146/2019 celebrado entre as partes para execução através de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para construção da cozinha piloto municipal, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de execução até 11 de agosto de 2020.

Nº - 053/2020

Assinatura - 05 de junho de 2020

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

#### Tomada de Preços nº005/2020–Processo de Licitação nº 059/2020

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado – Construtora Sanches Sanchez Ltda

Objeto – Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 068/2020 celebrado entre as partes para implantação de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Guararapes, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, e tem por finalidade, aditar o valor do referido contrato em mais R\$ 50.381,70.

Nº - 046/2020

Valor – R\$ 50.381,70/Total

Assinatura - 29 de maio de 2020



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 843

Página 5 de 7

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES PROCESSO Nº 112/2020

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO EMERGENCIAL ÀS PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA ACOLHIDAS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 06/07/2020 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 (fundos)

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 18 de junho de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Processo nº 116/2020 – Dispensa nº 062/2020

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - CM Hospitalar S.A.

Objeto - Contrato para aquisição de medicamento para atendimento de mandado de segurança

Nº do Contrato - 116/2020

Valor - R\$ 41.021,67/Total

Data de Assinatura - 10 de junho de 2020

Vigência – 10 de junho de 2020 a 08 de agosto de 2020

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Processo nº 104/2020 - Dispensa nº 059/2020

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Riviera Serv – Serviços Integrados Ltda – ME

Objeto - Contrato para prestação de serviços de fisioterapia motora e respiratória de forma diária, em atendimento a demanda judicial

Nº do Contrato - 111/2020

Valor - R\$ 18.400,00/Total

Data de Assinatura - 29 de maio de 2020

Vigência – 30 de maio de 2020 a 27 de agosto de 2020

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - 3F Ltda - ME

Nº do Contrato - 117/2.020

Valor - R\$ 1.798,00/Total

Objeto - Contrato para assinatura de licença anual de sistema de software de orçamento de obras OrçaFascio nos Módulos Orçamento e Módulos Bases Adicionais, para utilização pelo Departamento de Engenharia e Saneamento Básico.

Data de Assinatura - 16 de junho de 2020

Vigência – 16 de junho de 2020 a 15 de junho de 2021



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 843

Página 6 de 7

### Dispensas

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO Nº 117/2020 – DISPENSA Nº 063/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS EM TNT TRIPLA CAMADA, GRAMATURA MÍNIMA 40G, COM CLIP NASAL, PARA ATENDIMENTO AOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SETOR ODONTOLÓGICO, VISANDO O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

CONTRATADO: LUNAK'S CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.310.957/0001-46

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), valor unitário por máscara R\$ 0,90 (noventa centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8666/1993 e suas atualizações

DATA DA RATIFICAÇÃO DO ATO: 18/06/2020

Guararapes, 18 de junho de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### Despacho de Julgamento

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES/SP

##### PROCESSO Nº 076/2020

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

ASSUNTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL A SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, E VICE VERSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Através do presente a Comissão Municipal de Licitações torna público e para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento do recurso interposto pela licitante JN MARTINS TRANSPORTES ESCOLAR EIRELI. Da análise do recurso e de acordo com as normas estabelecidas do Edital, bem como o parecer técnico e jurídico, decide pelo provimento parcial do recurso apresentado pela licitante JN MARTINS TRANSPORTES ESCOLAR EIRELI, inabilitando a empresa Luma Locações de Veículos Guararapes – ME e habilitando a empresa Anderson Cândido da Silva Transporte – ME. O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674.

Guararapes, 18 de junho de 2020

Enevaldo Albano

Pregoeiro

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Fica retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020, Processo nº 094/2020, do município de Guararapes/SP, passando para a seguinte redação abaixo:

23. DA CONTRATAÇÃO:

Onde se lê:

23.12 A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Autorização da ANP (Agência Nacional de Petróleo) para distribuição e armazenamento de Produtos para asfaltos.

Leia-se:

23.12 A empresa, após declarada vencedora da licitação deverá apresentar Autorização da ANP (Agência Nacional de Petróleo) para distribuição e armazenamento de produtos para asfaltos e Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP emitido pelo IBAMA.

Considerando que a presente retificação provoca



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 843

Página 7 de 7

prejuízo de essência da licitação em curso, fica alterada a data de abertura das propostas para o dia 03/07/2020, às 13 horas, no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

O Edital completo retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 18 de junho de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio